



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 467, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e Processo Digital n.º 6694/2024, **RESOLVE**

Art. 1º Autoriza concessão de diária especial, ao valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) o valor por hora trabalhada, ao servidor abaixo relacionado, para atender o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

Processo 6695/2024 – Fernando Rafael Meinen

Objetivo da viagem: Conduzir Veículo Coletivo para transportar atletas de voleibol, que representarão o Município de Pato Bragado, em evento esportivo.

Local da Viagem: Palotina - PR

Veículo: Placa BUS4C81

Data da Viagem: 03 de agosto de 2024

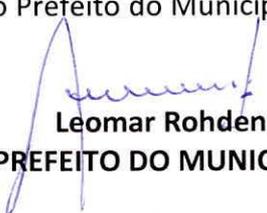
Local e horário de Saída: 12h45min – na rua coberta

Quantidade de diárias: Conforme relatório

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 3141
de 02/08/24 FL. _____
Visto 